



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N.º01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ITATIBA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares



Prefeitura do Município de Itatiba

aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N.º01/2025** referente a integralização do hospital da conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, tem por finalidade, aditar a Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da autorização do repasse dos recursos financeiros à Conveniada, fundamentado nos atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, em conformidade com o despacho de fls. 203-205 e as demais justificativas encartadas nos autos do PA n.º 0420/2025, que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

1.1.1 - Fica autorizado o repasse dos recursos do *Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada*, referente a diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios passados, previstos nas **Portarias GM/MS n.º 6.402, de 29 de dezembro de 2024 e GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, nos valores de R\$ 700.600,54 (setecentos mil e seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 331.500,25 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), respectivamente; e

1.1.2 - Fica autorizado o repasse dos recursos referentes a habilitação da Conveniada como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, e estabelecer recurso do *Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada*, previsto na **Portaria GM/MS n.º6.980, de 29 de maio de 2025**, com valor mensal de R\$477.143,75 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), e total de R\$5.725.725,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho encartado às fls. 188-193 e devidamente aprovado.



Prefeitura do Município de Itatiba

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, nota de empenho nº 6407-000, no valor de R\$ 700.600,54 (setecentos mil e seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, nota de empenho nº 6408-000, no valor de R\$ 331.500,25 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, nota de empenho nº 6409-000, no valor de R\$ 3.340.006,25 (três milhões e trezentos e quarenta mil e seis reais e vinte e cinco centavos). Para o exercício de 2026 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$2.385.718,75 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 15 AGO. 2025

Pela CONVENENTE:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela CONVENIADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
EMERSON RICARDO NETTO

Testemunhas:

1 - Assinatura:
Nome:
CPF:

2 - Assinatura:
Nome:
CPF:



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (FLS. 1/2)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Itatiba

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): Convênio de Assistência à Saúde
n.º01/2025 – 1º Aditamento

OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, tem por finalidade, aditar a Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da autorização do repasse dos recursos financeiros à Conveniada, fundamentado nos atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, em conformidade com o despacho de fls. 203-205 e as demais justificativas encartadas nos autos do PA nº 0420/2025, que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$700.600,54 (setecentos mil e seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos); R\$331.500,25 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos); Valor mensal de R\$477.143,75 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e total de R\$5.725.725,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).

EXERCÍCIO (1): 2025/2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (FLS. 2/2)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itatiba, 15 AGO. 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EMERSON RICARDO NETTO

Cargo: Provedor

CPF: 286.747.778-64

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CLAUDIA REGINA SWENSON

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: 312.260.558-93

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: EMERSON RICARDO NETTO

Cargo: Provedor

CPF: 286.747.778-64

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONVENIENTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA

CNPJ Nº: 50.119.585/0001-31

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): Convênio de Assistência à Saúde n.º 01/2025 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 15 AGO. 2025

VIGÊNCIA: Mantida.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, tem por finalidade, aditar a Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da autorização do repasse dos recursos financeiros à Conveniada, fundamentado nos atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, em conformidade com o despacho de fls. 203-205 e as demais justificativas encartadas nos autos do PA nº 0420/2025, que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

VALOR (R\$): R\$700.600,54 (setecentos mil e seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos); R\$331.500,25 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos); Valor mensal de R\$477.143,75 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e total de R\$5.725.725,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 15 AGO. 2025

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: tcapeletto@governo.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	271.404.148-58
Período de gestão:	2025-2028

Nome:	CLAUDIA REGINA SWENSON
Cargo:	Secretária de Saúde
CPF:	312.260.558-93
Período de gestão:	2025-2028

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento